

REVISTA NACIONAL DE REABILITAÇÃO



REAÇÃO

INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, FAMILIARES E PROFISSIONAIS DO SETOR

ANO XIX - Nº 109
MARÇO/ABRIL 2016



ESPECIAL

ESTÁ CHEGANDO !!!
Único evento de produtos e serviços para pessoas com deficiência de 2016

2016 **MOBILITY & SHOW**



EXPOSIÇÃO DE AUTOMÓVEIS, VEÍCULOS E ADAPTAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIARES



ENTREVISTA
Paulo Paim

BMW
X3, 320i
X1, i3



Época da prestação de contas das entidades sem fins lucrativos

De acordo com a lei Nº 10.406/02 que instituiu o Código Civil Brasileiro, as associações tem até o final do mês de abril para realizar suas prestações de contas aos associados.

A lei prevê que as associações realizem uma assembléia geral ordinária, onde os associados comparecerão para tomar conhecimento da situação geral da associação, ver as peças contábeis, o relatório das atividades que foram desenvolvidas no ano anterior e após aprovar tudo isso, vão determinar o plano de ação para o exercício em curso.

Trata-se do mais amplo direito de democracia pois ao aprovar as contas do ano anterior, a assembléia de associados dá um voto de confiança na diretoria e solidariza-se com tudo o que foi realizado.

A convocação dos associados deverá ser feita em conformidade com que está previsto no estatuto social e a eles deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial produzido conforme a norma contábil ITG 2002, es-



pecífica para entidades de terceiro setor, devidamente assinado por um contador, pelo presidente e por outros diretores que tiverem esta obrigação.

2. Demonstração do Resultado do Exercício contendo os valores recebidos e os valores gastos no ano, bem como as gratuidades ofertadas, os serviços voluntários fornecidos e a renúncia fiscal dos impostos que deixaram de ser recolhidos (isenções).

3. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Esta é uma peça fundamental, pois nela, além dos detalhes técnicos, terá a informação dos serviços que foram prestados, o público que foi atingido, as gratuidades, os beneficiários entre outras informações relevantes (veja instrução do Conselho Federal de Contabilidade a respeito).

4. DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa

5. DMP – Demonstração da Mutação do Patrimônio

6. Relatório de atividades do exercício anterior

7. Plano de trabalho e ação para o próximo exercício

8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa

da União – CND e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

A ata será lavrada e assinada, podendo até ser registrada em cartório, fazendo com que a diretoria executiva seja eximida de responsabilidades.

O ato de prestar contas aos associados, além de obrigação civil e legal, faz com que eles tenham informações sobre o andamento dos projetos sociais e contribuam com a sua divulgação e multiplicação de ações.

O relatório de atividades do exercício anterior, além de servir de instrumento para a contabilidade adequar as notas explicativas, contemplando as ações praticadas, tem a finalidade de servir para prestação de contas obrigatória ao Conselho Municipal de Assistência Social até o último dia de Abril de cada ano e, servir de excelente ferramenta de captação de recursos para a entidade.

Quanto melhor e mais bem montado estiver o relatório de atividades, melhor será a apresentação para os financiadores, doadores e público em geral.

livro diário contábil: polêmica

De acordo com o Código Tributário Nacional, é obrigatório que as entidades sem fins lucrativos tenham livro diário

Regra para a obrigatoriedade do livro digital

Neste ano somente estarão obrigadas a enviar o livro eletrônico as entidades que tiveram recolhimento de Pis ou Cofins, acima de R\$ 10.000 em algum dos meses do ano passado. A partir de 2016, as entidades que tiverem receitas totais, cuja soma ultrapasse R\$ 1.200.000,00* no ano, estarão obrigadas a enviar a contabilidade por meio digital.

* A soma dos valores de doações, convênios, serviços, subvenções etc.

AGENDA

Abril – Mês de apresentação dos relatórios ao Conselho Municipal de Assistência Social, para as entidades do ramo da assistência social

Maior – Mês da entrega da ECD e o Livro Diário Contábil

Junho – Mês da entrega da ECF – (antiga declaração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas)

Alerta

Para o imposto de renda será necessário certificado digital da pessoa jurídica (e-CNPJ), porém para a ECD será necessário o Certificado Digital da pessoa física do Presidente da associação, com a agravante que tem de ser do tipo A3.

Nas associações em exista um diretor que assina as peças contábeis em conjunto com o presidente, será necessário o certificado A3 para este diretor também.

contábil devidamente encadernado, assinado e registrado. O registro desta peça é feito no cartório onde se registrou as Atas e Estatutos.

Num processo de evolução dos controles fisco-legais, a Receita Federal editou normas exigindo a geração dos livros contábeis em modo padronizado e eletrônico, ou seja, que os livros contábeis sejam transmitidos para o fisco eletronicamente sob assinatura digital dos responsáveis pela associação. Posteriormente o Governo Federal editou um decreto de número 8.683/2016, permitindo que as empresas que tem seus registros nas Juntas Comerciais estariam dispensadas da emissão e registro do livro diário contábil em papel, ficando válido o livro eletrônico já transmitido.

Isto gerou um certo mal estar pois as associações que tem registro em cartório não foram beneficiadas e terão de fazer dois trabalhos, a transmissão eletronicamente, bem como manter os livros em papel devidamente autenticados.

O prazo para autenticação dos livros é 30 de junho de cada ano. 

**Ricardo Beráguas**

é contador e proprietário da A2 Office, especializada em terceiro setor e presidente do Instituto de Apoio Operacional e Assistencial – IAPAS
E-mail: info@iapas.org.br
Informações e orientações ao público: www.iapas.org.br

Viver Sem Limite: prêmio internacional

O programa Viver Sem Limite recebeu em fevereiro um dos mais importantes prêmios internacionais de boas práticas na promoção dos direitos da pessoa com deficiência – o Certificado Zero Project. A distinção é concedida anualmente a experiências inovadoras na inclusão mundial desse segmento. A entrega ocorreu no



Centro Internacional das Nações Unidas em Viena, na Áustria, onde o Secretário Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoa com Deficiência, Antônio José Ferreira, apresentou suas diretrizes durante painel realizado para um público de aproximadamente 100 especialistas de países de todos os continentes. Durante o processo de seleção, a política brasileira foi analisada por uma comissão de 75 especialistas, que a selecionaram como uma das doze melhores do mundo em função de sua sustentabilidade, escala e impacto. O viver sem Limite foi lançado em 2011 pelo Governo Federal e envolveu 15 ministérios, que executaram dezenas de ações.

8ª edição do Concurso Moda Inclusiva

As inscrições estão abertas até 10 de junho e podem participar estudantes de cursos técnicos, universitários, alunos de cursos livres e profissionais da área (Moda e Saúde) não só do Brasil, mas de outros países. A ideia de abrir ao público internacional tem como objetivo compartilhar soluções para o bem-estar das pessoas com deficiência e trazer novos conceitos à moda. Organizado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, a iniciativa visa promover o debate sobre moda diferenciada e incentivar o surgimento de novas soluções de vestuário para esse público. Os 20 melhores trabalhos inscritos serão apoiados com tecidos da Vicunha Têxtil para a confecção das roupas e participarão de desfile em um grande evento no final do ano, na capital paulista. Os três primeiros colocados serão premiados. O regulamento e as inscrições estão disponíveis no site <http://modainclusiva.sedpcd.sp.gov.br>